

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 -

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 387/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 2.987/2012, de 18/07/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), no Orçamento Geral do Município Lei n° 2.987/2012 de 18.07.12, na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Coordenação Administrativa		
0412200052.005	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	504	100.000,00
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
2678200082.018	Manutenção da Divisão de Viação		
3.3.90.30	Material de Consumo	504	100.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados o excesso de arrecadação por transferência obrigatória de recursos financeiros aos Municípios, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1721.22.11.00	Cota-Parte Comp. Financ. De Recursos Hídricos	504	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani Prefeito

Ronnie Emerson Bordin Secretário de Fazenda Publicado no Jornal **Tribuna do Povo** N° 523 de 14/11/2013 pg n°09